

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2015

Fixa a escala de plantão judiciário durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Guimarães Janilda de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 022193/2014 - MA 125/2014. e

Considerando o disposto no artigo 3° da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 55/2012, referendada pela Resolução Administrativa nº 75/2013,

RESOLVEU:

Art. 1º Responderão pelo plantão judiciário, no período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2015 e 6 de janeiro de 2016, as seguintes unidades judiciárias de primeiro e segundo graus:

I – nos dias 20 a 25 de dezembro de 2015:

- a) no primeiro grau, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;
- b) no segundo grau, o gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho;

II – nos dias 26 a 31 de dezembro de 2015:

- a) no primeiro grau, a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
- b) no segundo grau, o gabinete da Juíza Convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis;

III – nos dias 1º a 6 de janeiro de 2016:

- a) no primeiro grau, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
- b) no segundo grau, o gabinete do Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo;
- Art. 2º A equipe de apoio ao plantão judiciário será escalada por meio de portaria da Presidência do Tribunal.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 2015.

Goiamy Póvoa Secretário do Tribunal Pleno